

**DECRETO Nº 368, 30 DE MAIO DE 2014**

**DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN DURANTE A COPA DO MUNDO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a realização da Copa do Mundo de 2014 no Brasil,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica determinado que os Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional localizados neste Município, excetuando-se aqueles que desempenham atividades essenciais, durante a Copa do Mundo de 2014, funcionarão nos seguintes horários:

- I. Nos dias 12, 17 e 23 de junho de 2014, em virtude dos jogos da Seleção Brasileira na primeira fase, o expediente será corrido, das 8 às 13 h.
- II. Se houverem jogos da Seleção Brasileira nas outras fases (oitavas de final, quartas de final, semifinal e final), o expediente também será corrido, das 8 às 13 h.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 30 de Maio de 2014.



**URBANO BATISTA DE FARIA**  
Prefeito Municipal